



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

C.N.P.J. 04.230.563/0001-27

CIDADE PAJEU DO PIAUI

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13 e Inciso VII do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, sanciono o seguintes Resolução:

Art.1º- No dia primeiro de janeiro de 2021, às 08:00 horas, realizar-se-á sessão preparatória e solene na Câmara Municipal, de Pajeú do Piauí para posse dos Vereadores eleitos para a legislatura de 2021 a 2024.

Art.2º Sob a Presidência do Vereador mais idoso, dentre os presentes, os Vereadores eleitos tomarão Posse, cabendo ao Presidente prestar o compromisso de lei e , em seguida, serão pelo mesmo compromissados os demais Vereadores, através de Chamada nominal.

Art.3º- Após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso dentro os presentes e, havendo maioria absoluta dos eleitos, elegerão os componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único-Não havendo número de Vereador suficiente para a eleição da Mesa serão convocadas sessões diariamente, pelo Vereador mais, idoso até que seja eleita a Mesa.

Art.4º- Para concorrer aos Cargos eletivos da Mesa da Câmara deverão ser registradas, na Secretaria da Câmara Municipal, chapas individuais para Presidente, primeiro Vice-Presidente, primeira Secretário ,segunda vice-presidente e segundo secretário, a partir do dia 14 de dezembro de 2020, até o dia 15 de dezembro de 2020, no horário das 8:00 horas às 11:00 horas .Com autorização do Presidente ,designa a funcionaria Betanha Almeida dos Santos Amorim, para receber as inscrições da Mesa Diretora.

Parágrafo Único- Não poderá o vereador candidatar-se em mais de um cargo

Art.5º- O voto será secreto, tomado pelo Presidente em exercício, através de chamada nominal dos Vereadores.

Av. Abel Cronemberger, S/N – Centro – CEP 64.898-000

Pajeú do Piauí - PI-

Email. camarapajeupi2015@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.N.P.J. 04.230.563/0001-27
CIDADE PAJEU DO PIAUI

§1º - Serão confeccionadas Cédulas correspondentes aos cargos e respectivos chapas registradas que assegurem o sigilo do voto.

§ 2º- Considerar-se-á eleito para cada cargo o candidato que obtiver a maioria dos votos validos.

§ 3º-Havendo empate será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art.6º- para as chamadas nominais previstas nesta resolução obedecer-se-á ordem alfabética dos nomes dos vereadores.

Art.7º- O Vereador que for candidato a qualquer cargo da Mesa não poderá presidir a eleição desta, sendo substituído pelo Vereador mais idoso dentre os que não forem candidatos.

Parágrafo Único- Na hipótese de todos os Vereadores forem candidatos á cargo da Mesa, a sessão Preparatória e Solene será presidida na forma do Artigo 3º desta Resolução.

Art.8º- Nos casos de impedimentos ou não querendo o Vereador mais idoso assumir o encargo de Presidir a sessão desta resolução será o mesmo substituído pelo mais idoso dentro os vereadores remanescentes.

Art.9º- Os membros da Mesa eleitos assumirão imediata e automaticamente os seus cargos .

Art.10- No dia Primeiro de janeiro de 2021, ás16:00 horas, realizar-se-á sessão solene na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí para posse do Prefeito e do Vice-Prefeito prestando perante o Presidente da Câmara Municipal o compromisso legal.

Parágrafo Único- No ato da posse os Vereadores e Prefeito, Vice-Prefeito devem fazer declaração de seus bens.

Art.11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e revoga as disposições em contrário.

Pajeú do Piauí (PI), 11 de Dezembro de 2020.

Alessandro Pereira da Silva

Alessandro Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, S/N – Centro – CEP 64.898-000
Pajeú do Piauí - PI-
Email. camarapajeupi2015@gmail.com